

e) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

f) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

g) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

2 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de outubro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelos diretores e presidentes supra identificados.

05 de janeiro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
209248802

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 594/2016

O Conselho Científico do Instituto de Educação, na sua reunião de 16 de dezembro, aprovou a seguinte proposta de júri de reconhecimento de grau de Mestre, requerido por Maria de Jesus Ferreira Ramos de Faria.

Presidente — Doutora Ana Maria Silva Pereira Henriques Serrano, Professora Associada do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria Celeste Rocha Simões, Professora Auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Paula Loução Martins, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

6 de janeiro de 2016. — O Presidente do Instituto de Educação, *José A. Pacheco*.
209245343

Despacho (extrato) n.º 1004/2016

Por despacho 06.01.16 do Reitor da Universidade do Minho:

Concedida a dispensa serviço docente (sabática), aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo Oliveira Freire Almeida, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 15.02.2016.

Doutora Ana Luísa Jardim Martins Rodrigues, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 08.02.2016.

Doutora Paula Machado Sousa Carneiro, professora auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.03.2016.

Doutor Gustavo Alexandre Oliveira Rodrigues Dias, professor auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.03.2016.

6 de janeiro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.
209245619

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 595/2016

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo faz -se público que, por despacho de 6 de novembro de 2015, do Senhor Presidente do Instituto

Politécnico de Leiria, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPLeiria.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da LTFP e no n.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, mantendo-se válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, caso se verifique a condição prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria.

5 — Local de trabalho — Unidade de Ensino a Distância do Instituto Politécnico de Leiria.

6 — Número de postos de trabalho: um posto de trabalho de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, para a Unidade de Ensino a Distância, com desempenho de funções no âmbito das competências previstas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, através do desenvolvimento, nomeadamente das seguintes funções: atividades técnicas de arquitetura, desenvolvimento, instalação e manutenção de plataformas web e sistemas de informação, com especial domínio na utilização das plataformas Wordpress e Moodle; Programação web com forte enfoque na acessibilidade; programação web com vista à implementação de soluções técnicas de responsive design.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no disposto no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Possuir habilitação com licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

7.2.2 — Ser detentor de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Remuneração — a remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio para ingresso na carreira tem uma duração de 6 meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, findo o qual será atribuída uma classificação ao estagiário.

10.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.

10.3 — O Júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

11 — Métodos de seleção — A seleção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos e avaliação curricular, cada uma delas com caráter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e complementarmente por entrevista profissional de seleção.

11.1 — Prova de Conhecimentos: Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

11.2 — A prova será escrita versando sobre conhecimentos específicos e terá a duração de 120 minutos, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 14/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de janeiro de 2005, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- a) Arquitetura de sistemas de informação;
- b) Ferramentas de gestão código/versionamento GIT/REDMINE;
- c) Desenvolvimento de aplicações e websites em Wordpress/PHP;
- d) Desenvolvimento de serviços web SOAP/REST;
- e) Tecnologias HTML5, CSS 3, JavaScript, Laravel e AngularJS;
- f) Normas W3C e padrões para acessibilidade;
- g) Produto Moodle.

11.3. — A Bibliografia necessária à realização da prova é a seguinte:

Varajão, João Eduardo Quintela — *Arquitectura da gestão de sistemas de informação/João Eduardo Quintela Varajão*. — 3.ª edição, atualizada. — Lisboa: FCA-Editora de Informática, cop. 2005. — XVII, 192, [6] p.: il.; 24 cm;

<http://git-scm.com/>;

<http://www.redmine.org/>;

Serrão, Carlos — *Programação com PHP 4.3/Carlos Serrão, Joaquim Marques*. — Lisboa: FCA, cop. 2004. — XXIX, 479 p.: il.; 24 cm;

Hughes, Sterling — *PHP developer's cookbook/Sterling Hughes with contributions by Andrei Zmievski*. — Indianapolis: SAMS, cop. 2002. — XVII, 480 p.; 23 cm;

SOA Design Patterns (Prentice Hall Service-Oriented Computing Series from Thomas Erl) — ISBN -10: 0136135161;

Newcomer, Eric — *Understanding SOA with web services/Eric Newcomer and Greg Lomow*. — 3rd printing. — Upper Saddle River, NJ: Addison Wesley, 2007;

SOA with REST: Principles, Patterns & Constraints for Building Enterprise Solutions with REST (Prentice Hall Service-Oriented Computing Series from Thomas) — ISBN -10: 0137012519;

<http://www.w3.org/TR/soap/>;

<http://www.w3.org/TR/html5/>;

<http://www.w3.org/Style/CSS/Overview.en.html>;

<https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/JavaScript>;

<http://laravel.com/docs>;

<https://angularjs.org>;

Ughetto, Vico — *CSS: criação inovadora de sites/Vico Ughetto*. — 2.ª ed. — Lisboa: FCA — Editora de Informática, 2006. — XVII, 254 p.: il.; 24 cm. — (WEB Pro);

Nielsen, Jakob — *Prioritizing web usability/Jacob Nielsen, Hoa Loranger*. — Berkeley: New Riders, cop. 2006. — XXIV;

W3C. (2008, dezembro 11). *Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.0*. In B. Caldwell, M. Cooper, L. G. Reid & G. Vanderheiden (Eds). *World Wide Web Consortium [Website]*. Disponível em <http://www.w3.org/TR/WCAG20/>;

W3C. (n/d). *W3C Standards*. *World Wide Web Consortium [Website]*. Disponível em <http://www.w3.org/standards/>;

Bowman, Judith S. — *The practical SQL handbook: using SQL variants/Judith S. Bowman, Sandra L. Emerson, Marcy Darnovsky*. — 4th ed. — Boston: Addison-Wesley, cop. 2001. — XXXVI, 469 p.: il.; 24 cm + 1 CD-ROM;

Silberschatz, Abraham — *Database system concepts/Abraham Silberschatz, Henry F. Korth, S. Sudarshan*. — 5th ed., international. — New York: McGraw-Hill/Higher Education, 2006;

11.4 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respetivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica de Base;
- b) Formação Profissional;
- c) Experiência Profissional.

11.5 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — O local, a data e a hora da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção serão divulgados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — A classificação final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º

do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 40 \% PC + 30 \% AC + 30 \% EPS$$

Sendo que:

CF — Classificação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do IPL, entregues pessoalmente na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 13:00 h e das 14:00 h às 18h00), ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço, com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, e telefone);

b) Habilitações Académicas;

c) Categoria profissional e serviço a que está vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respetivo número do Aviso, data e número do *D. R.* onde se publica;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Data e assinatura.

14.2 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência, atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das ações de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

d) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida.

e) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14.3 — Aos candidatos que exerçam funções no IPL não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Ricardo Manuel Marques Grilo, Diretor dos Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria.

1.º Vogal efetivo: Rita Alexandra Cainço Dias Cadima, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

2.º Vogal efetivo: Vítor Miguel Alexandre Rodrigues, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 da Unidade de Ensino a Distância do Instituto Politécnico de Leiria.

1.º Vogal suplente: Nelson Fernandes Matias, Especialista de Informática, Grau 2 Nível 1, da Direção de Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria.

2.º Vogal suplente: João Domingos Cabral Fraga, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, da Direção de Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

20 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final são publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo afixadas em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do IPEleiria e disponibilizadas na sua página eletrónica em www.ipleiria.pt

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

7 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

209248843

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo

Despacho n.º 1005/2016

Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 11513/2015, publicado na 2.ª série, no *Diário da República*, n.º 201, de 14 de outubro de 2015, subdelego na Professora Olívia Maria Marques da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo, a presidência do júri das Provas para Atribuição do Título de Especialista requeridas por Sérgio Rolando Ferreira Rodrigues, área de Artes da Imagem — Audiovisuais e Produção dos Media.

5 de janeiro de 2016. — O Presidente da ESMMAE, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar*.

209248576

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso (extrato) n.º 596/2016

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, de 23 de novembro de 2015, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados no procedimento concursal comum a seguir identificados, assim constituída:

Procedimento Concursal n.º 01/IPT/2015

Aberto por aviso publicado na íntegra no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2015, para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato para exercício de funções públicas a termo resolutivo certo:

Candidato (s)	Classificação final	Ordenação final
Carla Margarida Ferreira Lopes da Conceição	11,50	1.º
Géraldine Pereira da Silva	10,50	2.º

Candidato (s)	Classificação final	Ordenação final
Ana Margarida Duarte Dias	10,50	3.º
Alexandre Miguel Pereira Figueiredo	10,50	4.º
Hugo Manuel Oliveira Lucas	10,50	5.º
Suzi Raquel Carvalho Antunes Maurício	10,17	6.º
Vera Lúcia Martins Pedro	10,00	7.º
Andreia Rodrigues Estrela	10,00	8.º
Bruno Miguel Marques de Oliveira	10,00	9.º
Carla Alexandra Garcia Azevedo	10,00	10.º
Elsa Carina Marques da Fonseca	10,00	11.º
Fernando Miguel Lopes Carrapiço	10,00	12.º
Marisa Sofia Ferreira Romão	10,00	13.º
Nuno Alexandre Pereira de Sena	10,00	14.º
Sandra Maria Pinto Carneiro e Souto	10,00	15.º
Maria José Antunes Perna Neves	9,50	16.º

Todos os candidatos admitidos e aprovados ou excluídos após o método de seleção no procedimento respetivo, ficam pelo presente Aviso notificados nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º e nos termos da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

Mais se informa que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos aprovados encontra-se afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Tomar, em Tomar e disponíveis na página eletrónica do Instituto.

23 de novembro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

209247774

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 1006/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 6 do artigo 75.º e alínea *d*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, n.º 11 do artigo 38.º e 106.º a 126.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e da alínea *b*) do n.º 2 do Despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 24 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 15 de dezembro:

1 — Delego nos Presidentes da Escola Superiores Agrária, Educação, Tecnologia e Gestão de Viseu, e Saúde, respetivamente Professora Doutora Paula Maria dos Reis Correia, Professora Doutora Maria Cristina Azevedo Gomes, Eng.º Paulo Miguel Ferreira Castro Mendes, Professor Doutor Carlos Manuel Pereira, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que satisfeitos os requisitos legais e assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar que todos quantos exercem funções nas respetivas Escolas, incluindo os próprios, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

b) Autorizar a prestação de trabalho suplementar pelo pessoal docente e não docente que lhes está afeto, no respeito pelo quadro legal vigente;

c) Exercer o poder disciplinar relativamente aos alunos das Escolas, de acordo com o disposto nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo do direito de recurso bem como do pedido de reabilitação a interpor junto do Presidente do IPV;

d) Designar os júris das provas académicas a realizar nas respetivas Escolas, com exceção dos das provas públicas para atribuição do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;

e) Autorizar, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 38.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e do Regulamento do Uso de Veículos do Instituto Politécnico de Viseu, a condução de veículos afetos às respetivas Escolas por trabalhadores e dirigentes das mesmas, desde que verificada a carência de motoristas e para a realização de tarefas de serviço externo e ou em representação da Instituição e desde que razões de eficácia, de funcionalidade e de natureza do serviço em causa o aconselhem e ou determinem;

f) Autorizo os Presidentes das Escolas a subdelegar exclusivamente as competências referidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do presente despacho nos vice-presidentes.